

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

Exercício 2020

**** Elotech ****

03/03/2020

Page 1 of 1

Lei nº 2.419/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 129.525,42 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0063.2.277.

2414 - 3 1.90.13.00.00 388

2415 - 3 1.90.92.00.00 388

2416 - 3 3.90.30.00.00 388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAQ

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

19.459,58

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

92.666,60

MATERIAL DE CONSUMO

17.399,24

Total Suplementação: 129.525,42

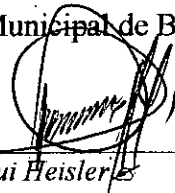
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício financeiro anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grosso, em 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03 / 03 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1859

Divulgação sexta-feira, 6 de março de 2020

— Página 80

Publicação segunda-feira, 9 de março de 2020

Lei nº 2.418/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos reais) Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
10.003.00.000.0000.0.000	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
10.003.27.812.0011.1.121	Construção de quadra de esportes.
2413 - 4.4.90.51.00.00.67	OBRAS E INSTALAÇÕES
	389.900,00
	Total Suplementação: 389.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 851875/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.99.11.03.00 Construção de uma Quadra Coberta - Contrato de 389.900,00
Repasse Nº 861875/2017 389.900,00

Total da Receita:

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.419/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 129.525,42 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0063.2.277	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PMAO
2414 - 3.1.90.13.00.00.388	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2415 - 3.1.90.92.00.00.388	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2416 - 3.3.90.30.00.00.388	92.666,60 MATERIAL DE CONSUMO

17.399,24

Total

129.525,42

Suplementação:

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício financeiro anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos da Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.420/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE
07.001.20.606.0005.1.174	Construção de viveiro de mudas.
2417 - 4.4.90.51.00.00.67	OBRAS E INSTALAÇÕES
	195.000,00
	Total Suplementação: 195.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato do Repasse nº 853522/2017 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.99.11.02.00 Implantação de Viveiro para Produção de Mudas de Café - Total da Receita: 195.000,00
Contrato Repasse N 195.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui Heisler